



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1067A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1067A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.393, DE 7 DE MAIO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública a
"Associação MTB Regente (AMR)"
sediada no Município de Regente
Feijó e dá outras providências.*

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas
atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal à
Associação MTB Regente (AMR), entidade sem fins
lucrativos, fundada em 23 de março de 2022 e registrada
no Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Regente Feijó sob o nº 1.506, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 46.600.807/0001-66, atualmente sediada
na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 36 - Sala 5, Bairro
Barra Funda, na cidade de Regente Feijó, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 7 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal